



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: MMF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T / JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM  
INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO:  
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000109/2019-04

*PUBLICAÇÃO DOE: 07/09/2023 pela Portaria  
SEE nº 3772 de 06/09/2023.*

**PARECER CEE/PE Nº 014/2022-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/02/2022.**

## 1 RELATÓRIO

A MMF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.628.957/0001-91, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.420-220, por meio do Ofício nº 091/2019 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de Autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 091/2019, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer CEE/PE nº 096/2015-CEB, de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Parecer CEE/PE nº 005/2021-CEB, de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem; e
- Alvará de Localização e Funcionamento, válido até 21/02/2022.

### 1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 23 de julho de 2019, sob o nº 14000110005178.000109/2019-04. Em 03/09/2019 foi enviado à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria, sendo necessário aguardar a renovação da autorização do curso técnico correlato, cujo pedido foi protocolado no CEE/PE no mesmo dia.

Em 03/02/2021, o Plenário do CEE/PE aprovou o Parecer CEE/PE nº 005/2021-CEB que autorizou a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, documento necessário à análise do pleito ora analisado, possibilitando a emissão do parecer que segue.

## 2 ANÁLISE

A MMF Cursos Técnicos Ltda., mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade situada na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 230 Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, encontra-se devidamente credenciada para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde,

na modalidade Presencial. Da documentação apresentada, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacamos os aspectos a seguir relacionados.

### 2.1 Infraestrutura

Do Parecer de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem depreende-se que,

A infraestrutura foi considerada adequada pela Comissão de Especialistas da SEIP/SEE-PE. O prédio arejado e iluminado é de fácil acesso aos estudantes, professores e funcionários. Funciona em prédio com três pavimentos: térreo, 1º andar e 2º andar.

No térreo dispõe de recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica/curso, sala do financeiro, sala dos professores, biblioteca, salas de aula, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Edificações, Laboratório de Segurança do Trabalho, Laboratório de Radiologia, arquivo, copa, sanitário feminino e masculino para estudantes, funcionários e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Nos 1º e 2º andares, o Centro dispõe de Sala de Desenho Técnico, salas de aula e sanitários.

Ainda de acordo com o referido Parecer, os ambientes de aprendizagem apresentam as seguintes características:

- **Salas de Aula** – distribuídas nos três pavimentos, num total de 20; comportam de 30 a 40 estudantes, em ambiente climatizado, com mobiliário adequado e recursos para apoio às atividades de ensino. Todas as salas são climatizadas e possuem data show acoplado ao teto.
- **Laboratório de Informática** – climatizado, equipado com 28 computadores e quadro branco;
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico climatizado contendo 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras para estudo coletivo; bancada com 05 (cinco) computadores utilizados pelos estudantes e professores para pesquisas online; estantes com o acervo bibliográfico, respondendo às demandas do Curso e profissional qualificado para o atendimento ao público.
- **Laboratório de Enfermagem** – equipado com mobiliário e equipamentos necessários em ambiente climatizado.

## 2.2 Do Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

### 2.2.1 Justificativa

De acordo com o Plano de Curso, a Instituição busca atualizar o perfil dos profissionais que atuam na instrumentação cirúrgica. Na justificativa para a oferta afirma que,

[...] dispondo de um corpo docente qualificado, o estudante terá conhecimento específico que garante qualidade na sua formação para atuar nos diversos ambientes como empresas públicas e privadas como integrante dos serviços especializados em clínicas cirúrgicas, coparticipando com a equipe cirúrgica para ação e execução de suas atividades.

### 2.2.2 Objetivos

No Plano de Curso, o Centro apresenta como **objetivo geral** “formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas em instrumentação cirúrgica capazes de desenvolver

assistência qualificada em cirurgias, incluindo cuidados aos pacientes no transoperatório e auxiliando as equipes cirúrgicas”.

Entre os **objetivos específicos** destacamos:

- especializar os técnicos de enfermagem para a prática profissional em instrumentação cirúrgica, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente; e
- instrumentar cirurgias específicas.

### 2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

Para ter acesso ao Curso Técnico em Instrumentação Cirúrgica o candidato deverá ter concluído o Curso Técnico de Enfermagem.

A Instituição aceitará a matrícula de estudante transferido de outra Unidade de Ensino, para isto o estudante deverá apresentar histórico escolar para ser analisado pela Coordenação do Curso.

### 2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está em consonância com os objetivos propostos para o Curso. Dentre as competências, o profissional deverá estar apto a:

- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo;
- instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentos e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico;
- fornecer os instrumentos solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico, conforme técnica cirúrgica e asséptica;
- atuar dentro dos limites da sua competência profissional, respeitando os limites e interfaces do contexto multiprofissional em conformidade com a legislação vigente.

### 2.2.5 Organização Curricular

O Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica está fundamentado nos princípios da autonomia e responsabilidade; ética e solidariedade; humanização e qualidade da assistência; nos princípios da atividade profissional em formação; na necessidade da clientela e compromisso com o contexto ambiental e social.

O Curso está estruturado em Modulo Único com carga horária de 380 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

A parte prática, com vista à contextualização das competências a serem adquiridas, será realizada através de ações em espaços laboratoriais, visitas técnicas, aulas práticas, estudos de caso, desenvolvimento de projetos, oficinas e trabalhos em grupo.

#### 2.2.5.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico/prática: 300 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Estágio Curricular Obrigatório: 80 horas;

- Período letivo: 01;
- Carga horária total do Curso: 380 horas;
- Integralização do Curso: mínimo - 07 meses e, máximo - 13 meses;
- Limite de alunos por turma: 30 alunos;
- Carga horária semanal: 12 horas.
- Horários do Curso:
  - ✓ Turmas matutinas: 07:40 às 12h;
  - ✓ Turmas vespertinas: 13:40 às 18h;
  - ✓ Turmas noturnas: 18h10 às 22h30.

### **Quadro 1. Matriz Curricular** **Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	CH Estágio Obrigatório
Anatomia Aplicada	40h	----
Ética Profissional Aplicada	30h	----
Microbiologia Aplicada	30h	----
Psicologia Aplicada	30h	----
Biossegurança	50h	----
Instrumentação Cirúrgica	60h	----
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60h	----
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>	-----	<b>80h</b>
<b>Total Carga Horária Teórico-Prática</b>	<b>300h</b>	----
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>380h</b>	

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1/2012, os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos serão vivenciados transversalmente, por meios de temas relacionados aos direitos humanos e tratados interdisciplinarmente.

#### **2.2.6 Estágio Supervisionado Obrigatório**

De acordo com o Plano de Curso o estágio é um eixo norteador das atividades profissionais, pois integra as competências e habilidades ajustando as ações profissionais.

Os estágios são norteados pela legislação vigente e supervisionados por um preceptor designado para este fim. Todas as atividades do estágio serão curriculares, sendo supervisionadas diretamente pelo preceptor com acompanhamento permanente pela coordenação de estágio do Curso.

Os docentes serão profissionais com experiência na prática profissional e com bases acadêmicas de forma a permitir uma abordagem das atividades práticas de forma segura, ética e humanística.

O Centro de Ensino firmará convênios com instituições públicas e privadas para viabilização dos estágios.

#### **2.2.7 Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação é utilizada como instrumento de diagnose, com vistas do desenvolvimento integral do estudante. A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A frequência às atividades letivas é considerada, juntamente com o desempenho escolar, critério de promoção; o estudante terá que comparecer a, no mínimo, 75% do total da carga horária prevista para o Curso.

Considera-se aprovado o estudante que obtiver em cada componente curricular aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

O estudante que não obtiver o nível de desempenho mínimo, previsto para promoção, será submetido ao processo de recuperação. Considera-se aprovado, após o período de estudos de recuperação, o estudante que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 6,0 (seis) e frequências às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

### **2.2.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

A Instituição apresenta os procedimentos de competências e experiências anteriores previstas no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012, para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

A solicitação de aproveitamento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas deverá ser feita pelo menos 15 dias antes do início da matrícula e anexada aos documentos.

### **2.2.9 Equipe Gestora**

A equipe gestora é constituída por Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenadora de Curso e Coordenador Pedagógico, todos devidamente habilitados.

### **2.2.10 Política de Qualificação de Pessoal Docente Técnico e Administrativo**

A política de capacitação do Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas, que promovam o conhecimento do contexto histórico-social, que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e atividade educativa.

O Centro de Ensino desenvolve programas específicos de capacitação docente no sentido de desenvolver um processo de atualização permanente, acompanhando os avanços científicos e tecnológicos, buscando formação permanente e continuada.

Todos os docentes estão devidamente habilitados para o exercício profissional exigido pelo componente curricular.

### **2.2.11 Política de Remuneração**

De acordo com a Instituição “o indicador do salário docente é a hora/aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados”. Há valorização da titulação acadêmica, na relação com a remuneração docente; professores especialistas têm acréscimo de 15% no valor base da hora aula, 35% para professores mestres e 40% para professores doutores.

### **2.2.12 Certificados**

O certificado será impresso nos termos da legislação educacional vigente. Para recebimento o estudante deverá apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio, comprovante de conclusão do curso técnico correspondente à especialização e da realização do estágio obrigatório.

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade situada na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.420-220, mantida pela MMF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.628.957/0001-91, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 045/2019 – CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 15/05/2019, pela Portaria SEE nº 3169/2019, de 14/05/2019.

A autorização será concedida até o dia 16/09/2025, prazo delimitado pela autorização do curso técnico ao qual está vinculada, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto.**

### 4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

### 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de fevereiro de 2022.

**Maria Iêda Nogueira**  
**Presidente em exercício**